

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI Nº 10/11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.011 =

“Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo”.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros, objetivando a execução de obras de Infra-Estrutura Urbana (Galerias para Captação de Águas Pluviais), no Município de Salmourão/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - A obra será executada por administração direta ou indireta.

Artigo 4º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito suplementar, decorrente da necessidade deste Convênio.

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do CONVÊNIO, de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.

Artigo 5º - Fica também autorizado o executivo a aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 15 de Dezembro de 2.011.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente
Senhores (as) Vereadores (as),**

Vimos através do presente, apresentar aos Nobres Vereadores e Vereadoras o Projeto de Lei nº. 10/2011, que “Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo”, sendo que referida Lei é de extrema importância para a complementação final das obras de Galeria para Captação de Águas Pluviais no Conjunto Habitacional Izabel Villas Martins e Jardim Toquemburgo.

Com a aprovação desta lei estaremos concluindo a etapa final da implantação de Galerias estaremos beneficiando diretamente a população moradora do Bairro Isabel Martins Villas e Jardim Toquemburgo, que atualmente recebe grande quantidade de fluxo de água proveniente das chuvas, o que está causando inúmeros transtornos aos moradores.

Salientamos ainda, que é de fundamental importância à realização de sessão legislativa extraordinária para aprovação de Referido Projeto de Lei, visto que a documentação tem que ser encaminhada na Segunda-Feira dia 19/12/2011 para o DAEE de Marília.

Sem mais no momento e certos em contarmos com a aprovação deste importante Projeto de Lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal**

**Excelentíssima Senhora
SÔNIA CRISTINA JACON GABAÚ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salmourão
Salmourão - SP**